MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 47/2021

Brasília-DF, 26 de novembro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47/2021
Brasília-DF, 26 de novembro de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.486, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Geoinformação de Defesa.....9

PORTARIA SG-MD Nº 4.633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de representantes da Comissão Técnica de Governança Orçamentária e Financeira do Ministério da Defesa – CTGOF-MD.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 577, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a Implantação da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico (EB20-D-03.070).....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o item 5.1 (sequência das ações) da Diretriz de Implantação do 9º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-03.046).....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 596, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (DRISME-CIGE) e dá outras providências.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 597, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 598, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....22

PORTARIA – EME/C Ex Nº 599, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).....28

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Autoriza a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores.....30
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Autoriza a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Belém.....31
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Cassa a autonomia administrativa da 6ª Circunscrição de Serviço Militar e concede autonomia administrativa plena à Base de Apoio Regional de Bauru.....31
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Cassa a autonomia administrativa da 5ª Circunscrição de Serviço Militar e concede autonomia administrativa plena à Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.....32
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Cassa a autonomia administrativa da 14ª Circunscrição de Serviço Militar e concede autonomia administrativa plena à Base de Apoio Regional de Sorocaba.....33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 273, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 (*) Republicação
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Chefe de Órgão Pagador de Veteranos, Pensionistas e Anistiados Políticos Militares.....33
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 265, de 5 de novembro de 2021, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2021.....34
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001), aprovadas pela Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012.....35

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Divulga o resultado do Processo Seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia Civil para o ano de 2021.....36
PORTARIA – DEC/C Ex Nº 018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Revogação de Portaria.....36

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.003), 2ª Edição, 2021.....36
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 447, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.004), 2ª Edição, 2021.....37
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Revoga a Portaria nº 20 – DEP, de 7 de março de 2003, que aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Revoga a Portaria nº 08 – DEP, de 25 de março de 1996, que aprova as Normas para Remessa de Dados Referentes a Pessoal (NRDRP/96).....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Revoga a Portaria nº 20 – DEP, de 7 de junho de 1999, que aprova as Normas para o Reconhecimento de Habilitação Especial (NRHE).....38

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 071, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.366 Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.....39

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.....39

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.368 Batalhão de Manutenção, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.....40

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.369 Batalhão de Transporte, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.....40

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEX/C Ex Nº 561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário da Independência do Brasil.....41

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.532, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....42

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.537, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....43

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.545, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....43

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Nomeação para o cargo de Subdiretor da Subsecretaria de Serviços Administrativos e Conferências da Junta Interamericana de Defesa (JID).....44

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....44

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....45

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.629, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para missão no exterior.....45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Designação de oficial.....46

PORTARIA – C Ex Nº 1.114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Designação de militar.....46

PORTARIA – C Ex Nº 1.115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Nomeação de oficiais.....46

PORTARIA – C Ex Nº 1.116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Designação de oficial.....47

PORTARIA – C Ex Nº 1.117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Designação de oficial.....47

PORTARIA – C Ex Nº 1.118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Designação de oficial.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
Nomeação de oficial.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.144, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação sem efeito.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.145, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.149, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.150, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Nomeação de oficial.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Nomeação de oficial.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.152, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.153, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de oficial.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.154, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de militar.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.155, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação sem efeito.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Nomeação de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.173, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Designação de Monitor no Curso de Treinamento de Selva na Legião Estrangeira – Jaguar.....52

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....52

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 483, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 488, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 490, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....56

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 492, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....57
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 493, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 494, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 495, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 496, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....60
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....60
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....61
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....61
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....62
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 501, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....63

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.486, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Geoinformação de Defesa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, parágrafo único, da Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de junho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 10, IV, e o art. 58, I, do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e observado o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000269/2021-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Regimento Interno do Conselho de Geoinformação de Defesa (ConGEODEF), na forma do Anexo.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 77/EMCFA-MD, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 169, seção 1, páginas 9 e 10, de 2 de setembro de 2019, retificada no Diário Oficial da União nº 172, seção 1, página 20, de 5 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 212, de 11 NOV 21 – Seção 1)

PORTARIA SG-MD Nº 4.633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de representantes da Comissão Técnica de Governança Orçamentária e Financeira do Ministério da Defesa – CTGOF-MD.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e art. 4º, § 4º da Portaria GM-MD nº 3.077, de 23 de julho 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60542.000019/2021-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes da Comissão Técnica de Governança Orçamentária e Financeira do Ministério da Defesa – CTGOF-MD, instituída na forma da Portaria GM-MD nº 3.077, de 23 de julho 2021:

I - da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional – SEORI:

.....

II - do Comando da Marinha:

.....

III - do Comando do Exército:

a) General de Brigada MÁRCIO CORDEIRO FREIRE, titular; e

b) General de Brigada GUILHERME LOURO BRAGA, suplente;

IV - do Comando da Aeronáutica:

.....

V - do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa:

a) General de Brigada R/1 CLAUDIO SENKO PENKAL, titular; e

b) General de Divisão R/1 WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, suplente.

Parágrafo único. O Coordenador da CTGOF-MD será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças – DEORF da SEORI, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria GM-MD nº 3.077, de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 17 NOV 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Nº EB 64447.012837/2021-78

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, Parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de Querosene de Aviação (QAv-1) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv-1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv-1 é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, nas modalidades "à boca do tanque" e "a granel", de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv-1 somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que o QAv-1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 643-ASSE2/SSEF/SEF, de 18 de outubro de 2021;

h. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 643-ASSE2/SSEF/SEF, de 18 de outubro de 2021, conforme Despacho de 3 de novembro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 3 de novembro de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 460.482,19 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 92.281 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um) litros de Querosene de Aviação "QAv-1", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 054/2021-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: Nº EB 64536.030909/2021-60

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, Parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de Querosene de Aviação (QAv-1) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv-1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv-1 é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, nas modalidades "à boca do tanque" e "a granel", de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv-1 somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que o QAv-1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 393-ASSE2/SSEF/SEF, de 14 de julho de 2021;

h. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 393-ASSE2/SSEF/SEF, de 14 de julho de 2021, conforme Despacho de 5 de novembro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 01027/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 20 de setembro de 2021, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 29 de outubro de 2021; e

k. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.572.299,10 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente ao acréscimo de valor do Contrato nº 166/2019-COLOG/DMAvEx para o fornecimento de Querosene de Aviação "QAv-1" para a Aviação do Exército.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 577, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a Diretriz para a Implantação da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico (EB20-D-03.070).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Implantação da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico (Cia C/9º Gpt Log) (EB20-D-03.070), com sede em Campo Grande-MS, subordinada ao 9º Grupamento Logístico.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico (Cia C/9º Gpt Log), em Campo Grande-MS.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Nº 487 – Cmt Ex, de 23 de maio de 2014 – Cria e ativa o 9º Grupamento Logístico e dá outras providências.

b. Portaria Nº 1.055 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2017 – Ativa o 9º Grupamento Logístico e dá outras providências.

c. Plano Estratégico do Exército 2020–2023 (EB10-P-01.007).

d. Portaria Nº 197 – EME, de 26 SET 13 – Aprova as bases para transformação da doutrina militar terrestre.

e. Portaria Nº 1.253 – Cmt Ex, de 5 DEZ 13 – Aprova a concepção de transformação do Exército 2013–2022 e dá outras providências.

f. Portaria nº 295 – EME, de 17 DEZ 14 – Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016).

g. Catálogo de Capacidades do Exército 2015–2035.

h. Portaria nº 1550 – Cmt Ex, de 8 NOV 17 – Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017.

i. Portaria nº 326 – EME, de 31 de outubro de 2019, Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição 2019.

j. Portaria nº 51 – COTER, de 8 JUN 17 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.223 – Operações, 5ª Edição, 2017.

k. Portaria nº 131 – COTER, de 8 NOV 18 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.238 – Logística Militar Terrestre, 1ª Edição, 2018, e dá outras providências.

l. Portaria nº 067 – COTER, de 4 JUN 19 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.216 – Logística nas Operações, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

m. Portaria nº 109 – COTER, de 2 SET 20 – Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.357 – Grupamento Logístico, 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.

n. Portaria nº 297 – EME, de 9 NOV 15 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004), 1ª Edição, 2015 e dá outras providências.

o. Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – 2021 (EB20-P-03.002).

p. Base Doutrinária do Comando do 9º Grupamento Logístico, caráter experimental, 1ª Revisão, 2019.

q. Orientação Nº 04/2020-QO. Concepção do Quadro de Organização (QO) 03.499 – Companhia de Comando de Grupamento Logístico. COTER, de 8 MAIO 20.

r. Lições Aprendidas e melhores práticas advindas do desdobramento da Base Logística Terrestre (BLT) pelo 9º Grupamento Logístico, em 2019 (Operação Pioneiros) e em 2020 (Operação Bodoquena).

s. Portaria Nº 008 – DEC, de 31 JAN 19 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.

3. OBJETIVOS

a. Prosseguir na estruturação do 9º Gpt Log, em atenção à previsão contida no PEEx 2020–2023, no que tange à organização, ao pessoal, à infraestrutura, ao material, ao patrimônio e demais encargos do Grande Comando Logístico.

b. Enquadrar a Cia C ao 9º Gpt Log, contribuindo para o aperfeiçoamento da estrutura logística militar.

c. Potencializar a capacidade de sustentação logística do Comando Militar do Oeste e de todo o Exército Brasileiro.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) O Grupamento Logístico (Gpt Log) é um Grande Comando Logístico (G Cmdo Log) existente desde os tempos de paz, encarregado de planejar, coordenar, controlar e executar, por meio de suas organizações militares logísticas (OM Log), o apoio de material, de saúde e de pessoal no âmbito da Força

Terrestre (F Ter). Desdobra seus meios orgânicos e outros recursos específicos necessários ao apoio logístico a uma Força Operativa (F Op) em uma área denominada Base Logística Terrestre (BLT).

2) A BLT possui organização variável, sendo estruturada de acordo com as capacidades logísticas necessárias para o cumprimento da missão da F Op. Normalmente é composta por elementos de comando e controle, por uma célula de controle das operações logísticas e por um número variável de módulos de OM Log, provenientes do Gpt Log, que, por sua vez, possui a estrutura organizacional descrita no Manual de Campanha EB70-MC-10.216 – Logística nas Operações, entre as quais consta a Companhia de Comando.

3) A implantação da Cia C/9º Gpt Log busca atender à demanda do planejamento estratégico do Exército, consubstanciada no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023.

4) De acordo com os manuais de campanha das GU e dos G Cmdo, a Companhia de Comando (Cia C) tem como missão principal apoiar em pessoal e em material o comando das GU/G Cmdo, desdobrar e organizar as instalações do Posto de Comando (PC), além de prover a sua segurança.

5) Avulta a importância da Cia C/Gpt Log, visto que não é previsto na estrutura organizacional do Gpt Log uma Companhia de Comunicações (Cia Com). Tal lacuna existente na capacidade operativa de Comando e Controle (C^2) do Gpt Log pode ser solucionada com a implementação de um Pelotão de Comunicações na estrutura da Companhia de Comando (Pel Com/Cia C).

6) O desdobramento da Base Logística Terrestre em 2019 e em 2020, no contexto da experimentação doutrinária do 9º Gpt Log, evidenciou a necessidade da criação e da ativação da Cia C como OMDS do 9º Gpt Log, a fim de prestar o apoio com efetividade ao Cmdo 9º Gpt Log, no contexto do apoio logístico às operações.

7) A proposta de estruturação da Cia C/9º Gpt Log como OM está de acordo com a racionalização da administração e das atividades de apoio, no âmbito do Forte Logístico, assim como, com a otimização de procedimentos e processos comuns de caráter administrativo, com a centralização dos meios, adotando efetivos adequados e dimensionados com capacidade de cumprir suas tarefas, evitando desperdícios, sem deixar de atender com efetividade às demandas do G Cmdo Log.

b. Alinhamento Estratégico

1) A implantação da Cia C/9º Gpt Log está alinhada com o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 8 – APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE, Estratégia 8.1 – Adequação da estrutura logística do Exército, Ação Estratégica 8.1.1 – Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército (Prontidão Logística), Atividade 8.1.1.18 – Estruturar o 9º Grupamento Logístico, Capacidade Militar Terrestre – Sustentação Logística.

2) Também está alinhada com o OEE 10 – AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO, Estratégia 10.2 – Implantação da Racionalização Administrativa, Ações Estratégicas 10.2.1 – Racionalizar os processos e 10.2.2 – Racionalizar as estruturas organizacionais.

c. Objetivos

1) Criar e ativar a Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico, dotando o 9º Gpt Log de mais uma Organização Militar Diretamente Subordinada (OMDS), prevista em sua Base Doutrinária e no Manual de Campanha Grupamento Logístico.

2) Realizar a revisão do Quadro de Organização (QO) da OM operativa, adequando-a à Concepção Estratégica do Exército, no contexto do processo de transformação do Exército Brasileiro e da Doutrina Militar Terrestre (DMT), notadamente quanto aos requisitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES).

3) Ampliar a capacidade operacional da logística militar terrestre no âmbito do CMO e de todo o Exército Brasileiro.

d. Premissas

1) A estrutura proposta deverá ser implementada com aproveitamento de meios em pessoal, material e instalações já existentes, sem acréscimo de cargos, com os ajustes e adequações decorrentes.

2) Não se visualiza impacto orçamentário para a viabilidade de implementação da Cia C/9º Gpt Log, pois a Cia Cmdo já funciona como SU incorporada ao Cmdo 9º Gpt Log, desde sua criação e ativação em 1º de abril de 2014.

e. Implantação

1) O Comandante Militar do Oeste será a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

2) O Cmt 9º Gpt Log será o Gerente do Projeto de implantação.

3) Os cargos e o pessoal previstos para a Cia C/9º Gpt Log serão remanejados do QCP/Cmdo 9º Gpt Log, com os ajustes necessários.

4) Para a ocupação dos cargos, considerar o aproveitamento máximo da disponibilidade de oficiais e sargentos temporários, além de cabos e soldados da própria guarnição de Campo Grande-MS, em 1ª prioridade, reduzindo os custos de movimentação de pessoal.

5) No que tange à necessidade de materiais, serão utilizados aqueles existentes e já utilizados no Cmdo 9º Gpt Log. Necessidades adicionais, se for o caso, serão solicitadas pelo Cmdo 9º Gpt Log ao CMO. As demandas de MEM a serem adquiridos, em especial viaturas e armamentos, deverão ser solucionadas por redistribuição de material no âmbito do Comando Militar do Oeste ou do Comando Logístico.

6) A Cia C não terá autonomia administrativa e será vinculada ao Cmdo 9º Gpt Log, tendo o encargo de planejar e executar as atividades administrativas de apoio em pessoal e material, direcionados para as atividades-meio e atividades-fim do 9º Gpt Log.

7) Sendo vocacionada para atuação em proveito do 9º Gpt Log, com sede em Campo Grande-MS, e atuação em outras áreas, conforme necessidade, a Cia C deverá adotar uma organização compatível com a concepção da logística militar terrestre, qual seja a "Logística na medida certa", que consiste em configurar o apoio logístico de acordo com cada situação, assegurando o previsto nos conceitos de "flexibilidade", "adaptabilidade", "sustentabilidade", "elasticidade", "modularidade", "organização por tarefa", "centralização das estruturas", "descentralização seletiva dos meios disponíveis" e "capacidade de garantir a sustentação logística".

8) No que tange ao PNR, será solicitado ao CMO a disponibilização de 1(uma) unidade, a contar de dezembro de 2021, constituindo-se na residência do Comandante da Cia C/9º Gpt Log.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

Ação	Prazo	Responsável
Publicação da Portaria de criação e da Diretriz de implantação da Cia C/9º Gpt Log.	NOV 21	EME (3ª SCh)
Remessa ao EME das propostas de QCP e QDMP da Cia C/9º Gpt Log.		CMO
Encaminhamento das propostas de elaboração, alteração ou atualização do PDOM do 9º Gpt Log, se for o caso.		
Lançamento do boletim de necessidades, no SERMILMOB, acrescido do efetivo a ser incorporado em 2022, na Cia C/9º Gpt Log.		9º Gpt Log
Publicação das movimentações de pessoal do Cmdo 9º Gpt Log para a Cia C/9º Gpt Log.	DEZ 21	DGP
Atualização dos dados da Cia C/9º Gpt Log nos sistemas de pessoal e de pagamento de pessoal.		OM
Publicação da Portaria de CODOM da Cia C/9º Gpt Log.		EME (1ª SCh)
Aprovação e publicação do QCP da Cia C/9º Gpt Log.		
Ativação da Cia C/9º Gpt Log.	1º JAN 22	EME

Ação	Prazo	Responsável
Nomeação do Comandante da Cia C/9º Gpt Log.	JAN 22	DGP
Assunção do Comando.	FEV 22	9º Gpt Log
Aprovação do PDOM do 9º Gpt Log.	MAR 21	DEC
Aprovação e publicação do QDMP da Cia C/9º Gpt Log.		EME (4ª SCh)
Encaminhamento de relatório de situação do Projeto.	Até 30 JUN 22	CMO

b. Planos do Projeto de implantação

1) O detalhamento das ações necessárias à implantação do Projeto deverão ser discriminados nos planos do Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) De igual modo, a conformidade ambiental militar (CAM), bem como outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, se for o caso, deverão constar do plano do Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária e em coordenação com os ODS, o ODOp e o CMO, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

4) Estudar e aprovar o QCP e o QDMP da Cia C/9ºGpt Log.

5) Analisar as propostas do CMO para redistribuição de SMEM.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Planejar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Planejar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Planejar e incluir em seu planejamento orçamentário interno o atendimento das demandas apresentadas, disponibilizando os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação, principalmente para atender às necessidades de conexões de voz e dados.

2) Planejar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Proceder a movimentação de pessoal, convocação de oficiais e sargentos temporários e incorporação de EV, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação.

3) Planejar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

4) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do Efetivo Variável (EV) da OM, no intuito de prover o efetivo previsto para a Cia C, de acordo com a indicação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a implantação da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico (Cia C/9º Gpt Log).

2) Fornecer os itens de material de sua gestão à Cia C/9º Gpt Log, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME (4ª SCh).

3) Planejar e incluir nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

4) Atualizar/Alterar o Plano Diretor de OM, conforme previsto nos art. 6º e 7º das Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006).

g. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da OM, desde já, para a UG 160136 (Cmdo 9º Gpt Log).

3) Orientar quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais, a serem adotados na implantação em pauta, considerando que, o Cmdo 9º Gpt Log deverá manter o encargo de UA e UGE, centralizando o rancho e as demais funções administrativas inerentes à Cia C, quando ativada.

h. Comando Militar do Oeste

1) Como autoridade patrocinadora, conduzir a implantação, em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp.

2) Encaminhar, oportunamente, os relatórios de situação do Projeto ao EME.

3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.

4) Propor, tempestivamente, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME: a redistribuição de SMEM para a Cia C/9º Gpt Log e a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz, se for o caso;

b) ao DGP: as necessidades em movimentação de pessoal, convocação de oficiais e sargentos temporários e incorporação do efetivo variável (EV), em 2022, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação; e

c) ao DCT: as necessidades de conexões de voz e dados.

i. Gerente do Projeto

1) Elaborar os planos do Projeto e seus anexos, de acordo com a legislação vigente.

2) Realizar reuniões de coordenação com a equipe do Projeto.

3) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

4) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

5) Reportar-se periodicamente ao EME, via CMO, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam à sua competência.

6) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz de implantação.

7) Propor, tempestivamente, ouvido o Comando Militar do Oeste, o QO e QCP da Cia C.

8) Prosseguir na estruturação do 9º Gpt Log, realizando as experimentações doutrinárias necessárias, considerando a Cia C como OMDS do 9º Gpt Log.

9) Realizar a adequação das instalações e as transferências patrimoniais necessárias, visando a presente implantação.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposta do Gerente do Projeto, aprovada pelo CMO.

b. A movimentação de pessoal será condicionada ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente do Projeto, após a aprovação do QDM da Cia C/9º Gpt Log.

c. Os planos do Projeto deverão conter, se for o caso, considerações ambientais relativas à gestão de resíduos de construção civil, recursos hídricos e desfazimento de bens, entre outros quesitos ambientais pertinentes.

d. O Projeto deverá considerar as normas reguladoras (NR) do Ministério do Trabalho, de forma a prevenir riscos e preservar a saúde dos trabalhadores, mesmo que terceirizados.

e. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e CMO:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME, COTER, COLOG ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

f. Estão autorizadas as ligações necessárias à implantação da Cia C/9º Gpt Log, entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o item 5.1 (sequência das ações) da Diretriz de Implantação do 9º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-03.046).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do

Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica alterado o item 5.1 (sequência das ações) da Diretriz de Implantação do 9º Batalhão de Polícia do Exército (EB20-D-03.046), com sede em Campo Grande-MS, subordinado ao Comando Militar do Oeste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" .....

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

Atividade/Ação	Prazo	Responsável
Publicação das diretrizes de desativação da 9ª Cia Gd e de transformação da 14ª Cia PE.	Novembro de 2021	EME
Início das obras de adequação das instalações do 9º BPE no Forte Pantanal.		CMO/3º Gpt E
Aprovação do PABI-PAR pelo Cmt CMO e envio do processo ao DEC.		CMO/3º Gpt E
Preenchimento do boletim de necessidades do efetivo variável do 9º BPE para 2022.		CMO
Nivelamento, transferência e classificação de pessoal para o 9º BPE.	Até dezembro de 2021	CMO/DGP
Publicação das portarias de alteração e definição da situação administrativa das OM envolvidas, mediante solicitação do CMO e parecer do EME.		SEF
Informação ao EME de que todas as condições para a ativação do 9º BPE foram atingidas.	Até dezembro de 2021	CMO
Elaboração e publicação da portaria de ativação do 9º BPE.	Janeiro de 2022	EME
Assunção de comando do 9º BPE.		CMO
Transferência do pagamento do pessoal da 14ª Cia PE e da 9ª Cia Gda para o 9º BPE.	Até fevereiro de 2022	CMO/CPEx
Transferência do material sob a administração da 9ª Cia Gd e 14ª Cia PE para o 9º BPE, de acordo com o cronograma de transferência elaborado pelo CMO e em coordenação com a B Adm Ap/CMO e o COLOG.		CMO/COLOG
Emissão de Despacho Decisório pelo Cmt Ex, autorizando o início do processo de alienação do imóvel da 14ª Cia PE por benfeitorias a construir.	Até outubro de 2022	DEC/Gab Cmt Ex
Licitação da área patrimonial da 14ª Cia PE (concorrência pública).	Até abril de 2023	CMO/CRO-9
Início das obras de construção das instalações do 9º BPE no Forte Pantanal (sujeito à manobra patrimonial da área da 14ª Cia PE).	Até julho de 2023	CMO/CRO-9
Finalização das obras de construção e de adequação do 9º BPE no Forte Pantanal.	Até julho de 2026	CMO/CRO-9

....." (NR)

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 596, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (DRISME-CIGE) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. nº 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro, combinado com o inciso I do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e o inciso X do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.081), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (EB10-D-01.081), que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Centro de Inteligência do Exército regulamentarão as medidas necessárias à implementação desta Diretriz em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 209, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

NOTA: a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (DRISME-CIGE) encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br); Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 597, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e com o que prescreve a letra "a", do nº 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2021 (PCEF/21)

"(...)

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
R21/194	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	COLOG	19	01 (a)	Of

Legenda:
(a) Despesas de pessoal (passagens, ajudas de custos e/ou diárias) a cargo do ODS solicitante.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 598, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e com o que prescreve a letra "a", do nº 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

Art. 2º Determina que o Órgão de Direção Geral, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os comandos militares de área, os órgãos de assistência direta e imediata e as organizações militares contempladas no PCEF/22 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 430, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Z22/001	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESG Rio de Janeiro-RJ	292	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	21	Cel	-	-
Z22/002	Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED)	ESG Brasília-DF	283	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	17	Cel	-	-
Z22/003	Curso de Análise de Crise Internacional (CACI)	ESG Brasília-DF	38	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	7 (c)	Of Sp	-	-
Z22/004	Curso de Diplomacia e Defesa (CDIPLOD)	ESG Brasília-DF	31	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	5 (b)	Of	-	-
Z22/005	Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA)	ESG Brasília-DF	43	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	8 (c)	Of	-	-
Z22/006	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG Rio de Janeiro-RJ	113	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	10 (c)	Of Sp	-	-
Z22/007	Curso de Extensão "A Defesa Nacional e o Poder Legislativo" (CDNPL)	ESG Brasília-DF	92 EAD	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Of Sp	-	-
Z22/008	Curso de Extensão em Logística e Mobilização Nacional (CELMN)	ESG Brasília-DF	88	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	4 (a)	Of Sp	-	-
Z22/009	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)	São Paulo-SP	52	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2 (a)	Of Sp	-	-
Z22/010	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (MG) (CGERD)	Belo Horizonte-MG	52	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2 (a)	Of Sp	-	-
Z22/011	Curso Especial de Preparação para Oficiais-Generais (CEPOG)	ESG Rio de Janeiro-RJ	5	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	25	Gen Bda/Cel	-	-
Z22/012	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	ESG Rio de Janeiro-RJ	110	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	3 (a)	Cel/ TC	-	-

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Q22/013	Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM)	EGN Rio de Janeiro-RJ	312	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Cel	-	-
Q22/014	Curso Especial de Produção de Conhecimento de Inteligência (C-Esp-PDC-Int)	CIM Brasília-DF	12	CIE	EsIMEx	1 (d)	TC/ Maj	1 (e)	S Ten/ Sgt
Q22/015	Curso Expedito de Fotografia Submarina	CIAMA Niterói-RJ	13	DEC	2º B Fv	-	-	1	1º/ 2º Sgt
Q22/016	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos "B" (C-ESP-DAE-B)	CIAMA Niterói-RJ	49	DCT	CAEx	-	-	1	2º Sgt
Q22/017	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-EXP-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro-RJ	12	DCT	5º CGEO	-	-	1 (d)	2º/ 3º Sgt

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Q22/018	Curso Especial de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (C-ESP-DNBQR)	CIASC Rio de Janeiro-RJ	89	DECEx	EsIE	1	Cap	1	Sgt
Q22/019	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-ESP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	40	DECEx	AMAN	1	Cap/ Ten	1	2º/ 3º Sgt
Q22/020	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	Gpt FN Be Belém-PA	30	DECEx	ESA	1	1º/ 2º Ten	1	Sgt
Q22/021	Curso de Aperfeiçoamento em Anestesiologia (C-AP-ANEST)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	1094	DGP	D Sau	1	Cap/ Ten	-	-
Q22/022	Curso Especial Básico de Geointeligência (ESIMAR) (C-Esp-BAS-IMIT)	ESIMAR Niterói-RJ	33	COTER	COTER	1	Maj	-	S Ten
Q22/023	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos "B" (C-ESP-DAE-B)	CIAMA Niterói-RJ	47	CMA	3ª Cia F Esp	-	-	1	S Ten/ Sgt
Q22/024	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói-RJ	24	CMA	10º GAC Sl	1	Cap/ Ten	-	-
Q22/025	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-ESP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	40	CML	4º BE Cmb	1	Cap/ Ten	1	S Ten/ Sgt
Q22/026	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-ESP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	40	CML	1º BE Cmb (Es)	1	Cap/ Ten	1	2º/ 3º Sgt
Q22/027	Curso Especial de Motociclista Militar	CiaPolBtlNav Rio de Janeiro-RJ	90	CML	11º BPE	1	1º/ 2º Ten	1	3º Sgt
Q22/028	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML Niterói-RJ	16	CML	8º GAC Pqdt	2	Cap/ Ten	-	-
Q22/029	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-EXP-OPREDES-PR)	CIAA Rio de Janeiro-RJ	12	CML	1º Btl DQBRN	-	-	1 (e)	S Ten/ Sgt
Q22/030	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	2º BtlOpRib Belém-PA	42	CMN	Cmdo 23ª Bda Inf Sl	1	1º/ 2º Ten	1	Sgt
Q22/031	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-EXP-OPANT)	3º BtlOpRib Ladário-MS	31	CMO	17º B Fron	1	Cap/ Ten	-	-
Q22/032	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-EXP-OPANT)	3º BtlOpRib Ladário-MS	31	CMO	C Fron Jauru/66º Bl Mtz	-	-	1	2º/ 3º Sgt
Q22/033	Curso Expedito de Fotografia Submarina	CIAMA Niterói-RJ	13	CMP	2º B Fv	-	-	1	1º/ 2º Sgt
Q22/034	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-ESP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	40	CMS	3º BE Cmb	-	-	1	3º Sgt
Q22/035	Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público (ESTP)	Delegacia Fluvial de Uruguaiana Uruguaiana-RS	7	CMS	2º RC Mec	-	-	1	3º Sgt
Q22/036	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-ESP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	40	CMSE	2º BE Cmb	-	-	1	3º Sgt

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/037	Curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico (CFPE)	IEFA Mod Virtual	30 EAD	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Cel/ TC/ Maj/ Cap	2	S Ten/ Sgt
R22/038	Curso de Noções de Direito Administrativo e Legislação (CNDAL)	IEFA Mod Virtual	30 EAD	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Cel/ TC/ Maj/ Cap	1	S Ten/ Sgt
R22/039	Curso de Noções do Sistema de Comércio Exterior do COMAER (CNSCEC)	IEFA Mod Virtual	30 EAD	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Cel/ TC/ Maj/ Cap	2	S Ten/ Sgt
R22/040	Instrução de Suprimentos de Fundos no Exterior (ISFEX)	IEFA Mod Virtual	20 EAD	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	2	Cel/ TC/ Maj/ Cap	1	S Ten/ Sgt
R22/041	Curso Doutrinário de Defesa Antiaérea (CDDAAE)	GITE Mod Virtual	89 EAD	EME/EPEx	1º Bda AAAe	1	Cap/ Ten	-	-
R22/042	Curso Doutrinário de Defesa Antiaérea (CDDAAE)	GITE Mod Virtual	89 EAD	EME/EPEx	EsACosAAe	1	Cap/ Ten	-	-
R22/043	Curso de Contrainteligência (CCI)	CIEAR Brasília-DF	12	CIE	EsIMEx	1	TC	1	2º Sgt
R22/044	Curso Avançado de Guerra Eletrônica (CAGE)	GITE Parnamirim-RN	133 EAD	DCT	1º BGE	1	Cap	-	-
R22/045	Curso Básico de Guerra Eletrônica (CBGE)	GITE Parnamirim-RN	133 EAD	DCT	CIGE	2	Maj/ Cap/ Ten	2	S Ten/ Sgt
R22/046	Curso de Doutorado em Comando e Controle e Defesa Cibernética (PPGAO-C2-DC)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	CDS	1	Maj	-	-
R22/047	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica	ITA São José dos Campos-SP	1825	DCT	DCT	1	1º/ 2º Ten	-	-
R22/048	Curso de Mestrado em Análise Operacional e Engenharia Logística (PPGAO-AO-EL)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	11º CT	1	Cap	-	-
R22/049	Curso de Mestrado em Análise Operacional e Engenharia Logística (PPGAO-AO-EL)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	CAEx	1	Cap	-	-
R22/050	Curso de Mestrado em Comando e Controle e Defesa Cibernética (PPGAO-C2-DC)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	CIGE	1	1º Ten	-	-
R22/051	Curso de Mestrado em Comando e Controle e Defesa Cibernética (PPGAO-C2-DC)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	CIGE	1	Maj	-	-
R22/052	Curso de Mestrado em Comando e Controle e Defesa Cibernética (PPGAO-C2-DC)	ITA São José dos Campos-SP	730	DCT	CDS	1	Maj	-	-
R22/053	Avaliação da Incerteza da Medição	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/054	Curso Básico de Capacitação Operacional em Inteligência de Imagens (CBOIIM)	ALA 10 Parnamirim-RN	75	COTER	COTER	-	-	1	S Ten

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/055	Curso Básico de Guerra Eletrônica (CBGE)	GITE Parnamirim-RN	133 EAD	COTER	Cia Com Av Ex	1	Cap/ Ten	1	S Ten/ Sgt
R22/056	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	ALA 10 Parnamirim-RN	133 EAD	COTER	COTER	1	Maj	1	S Ten
R22/057	Curso de Ambientação em Sistemas Espaciais (CASE)	COMAE Brasília-DF	12	COTER	COTER	1	Maj	1	S Ten
R22/058	Curso de Correntes Parasitas – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	9	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/059	Curso de Correntes Parasitas – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	9	COTER	1º B Av Ex	-	-	1	S Ten/ Sgt
R22/060	Curso de Correntes Parasitas – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	9	COTER	2º B Av Ex	-	-	1	S Ten/ Sgt
R22/061	Curso de Correntes Parasitas – Nível 2	IFI São José dos Campos-SP	9	COTER	1º B Av Ex	-	-	1	S Ten/ Sgt
R22/062	Curso de Correntes Parasitas – Nível 2	IFI São José dos Campos-SP	9	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/063	Curso de Doutorado em Sistemas de Armas e Aplicações Espaciais (PPGAO-SA-AE)	ITA São José dos Campos-SP	730	COTER	B Mnt Sup Av Ex	1	Cap	-	-
R22/064	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	12	COTER	COTER	-	-	1	S Ten/
R22/065	Curso de Líquido Penetrante – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	4	S Ten/ Sgt
R22/066	Curso de Líquido Penetrante – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	1º B Av Ex	-	-	1	S Ten/ Sgt
R22/067	Curso de Líquido Penetrante – Nível 2	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	4	S Ten/ Sgt
R22/068	Curso de Normalização	IFI São José dos Campos-SP	2	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/069	Curso de Partículas Magnéticas – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	10	S Ten
R22/070	Curso de Partículas Magnéticas – Nível 1	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	1º B Av Ex	-	-	1	1º Sgt
R22/071	Curso de Partículas Magnéticas – Nível 2	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	10	S Ten
R22/072	Curso de Partículas Magnéticas – Nível 2	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	1º B Av Ex	-	-	1	1º Sgt

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/073	Curso de Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) nas Organizações e Entidades Provedoras do ANS (ASE010)	ICEA São José dos Campos-SP	22	COTER	BAvT	1	Maj/ Cap/ Ten	-	-
R22/074	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE/IAOP VIRTUAL/ São José dos Campos-SP	26	COTER	Cia Com Av Ex	2	Cap/ Ten	1	S Ten/ Sgt
R22/075	END – Ultrassom	IFI São José dos Campos-SP	9	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/076	Interpretação da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017	IFI São José dos Campos-SP	5	COTER	B Mnt Sup Av Ex	-	-	2	S Ten/ Sgt
R22/077	Reciclagem de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (SEL013)	IFI São José dos Campos-SP	5 EAD	COTER	BAvT	1 (d)	1º/ 2º Ten	8 (f)	S Ten/ Sgt
R22/078	Curso Básico de Guerra Eletrônica (CBGE)	GITE Virtual Parnamirim-RN	133 EAD	CMS	NuCRIS/ CMS	1	Of Sp	1	Sgt
R22/079	Curso de Ligação Antiaérea (OPM012)	ICEA São José dos Campos-SP	24	CMSE	1º Bda AAAe	1	Cap/ Ten	1	Sgt
R22/080	Curso Doutrinário de Defesa Antiaérea (CDDAAE)	GITE Mod Virtual	89 EAD	CMSE	1º Bda AAAe	1	Cap/ Ten	-	-

4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS E DE BOMBEIROS MILITARES

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
X22/081	Curso de Operações de Salvamento em Desastres (COSD)	GBS Rio de Janeiro-RJ	93	DEC	1º BE Cmb (Es)	1	Cap/ Ten	1	Sgt
X22/082	Curso Técnico Explosivista Policial (CTEP)	PMDF/BOPE Brasília-DF	84	DEC	2º B Fv	-	-	1	1º/ 2º Sgt
X22/083	Curso de Operações de Salvamento em Desastres (COSD)	GBS Rio de Janeiro-RJ	93	CML	1º BE Cmb (Es)	1	Cap/ Ten	1	Sgt
X22/084	Estágio de Combate a Incêndio Urbano	CBMPA/15º GBM Marabá-PA	5	CMN	Cmdo 23ª Bda Inf Sl	5	1º/ 2º Ten	10	Sgt

Legenda:

(a) 1 (uma) vaga destinada exclusivamente para militar da mesma guarnição do local de realização da atividade;

(b) 3 (três) vagas destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade;

(c) 5 (cinco) vagas destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade;

(d) vaga(s) ofertada(s) para o 1º Turno;

(e) vaga(s) ofertada(s) para o 2º Turno; e

(f) 3 (três) vagas ofertadas para o 2º Turno e 5 (cinco) vagas para o 3º Turno.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 599, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021; e a letra "a", do nº 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

"1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para Oficiais Médicos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS
De: DGP **Para:** DECEx	**De:** HCE **Para:** OMS	Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização (a)	40

(a) Especialidades a serem definidas pelo DGP/DSau.

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEx	...	Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas – 1ª Fase EAD	8	10	**De:** 0 **Para:** 1	
		Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas – 2ª Fase Pres	8 (b)	10 (b)	1 (b)	
	De: OMS **Para:** ESFCEx	Auditoria em Serviço de Saúde	...		...	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	Turno Extra	8	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		8 (b)	-	

Legenda:
(...)
(b) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
(...)

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	ESFCEx	Inspeção de Alimentos – 1ª Fase EAD	3	-	
		Inspeção de Alimentos – 2ª Fase Pres	3 (b)	-	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos

Alterar:

1) 1ª Fase (EAD):

ESTB ENS	QMS		TOTAL DE VAGAS
...	...	...	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2020, mais os remanescentes promovidos em anos anteriores.
De: EsSLog **Para:** EsIE	CAS-06	Saúde	
	CAS-07	Manutenção de Armamento	
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel	
	CAS-09	Mecânico Operador	
	CAS-10	Intendência	
	CAS-11	Manutenção de Comunicações	
	CAS-12	Topografia	
	CAS-15	Aviação-Manutenção	
	CAS-16	Aviação-Apoio	
	CAS-17	Músicos	

2) 2ª Fase (Presencial):

(...)

De:

b) EsSLog: as vagas serão distribuídas entre os concludentes do EAD/2021, acrescidas de 3 (três) vagas para cada QMS, exceto Saúde, destinadas às Nações Amigas.

Para:

b) EsIE: as vagas serão distribuídas entre os concludentes do EAD/2021, acrescidas de 3 (três) vagas para cada QMS, exceto Saúde, destinadas às Nações Amigas.

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	...	Inspetor de Aviação/Manutenção – 1ª Fase EAD	12	20 (m)	...	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 2ª Fase Pres	12 (a)	20 (a)(m)	...	
DECEx	...	Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas – 1ª Fase EAD	...		**De:** 0 **Para:** 1	
		Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas – 2ª Fase Pres	...		1 (a)	
CML	...	Básico Paraquedista – 1º Turno	100 (i)		-	
		DOMPSA	7	9 (n)	...	...
CMS	...	Polícia do Exército	9	14	...	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	Turno Extra	16	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		16 (a)	-	

Legenda:
(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.
(...)
(i) 100 (cem) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFGS.
(...)
(m) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Taubaté-SP.
(n) Vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 168, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas do 28º Batalhão de Caçadores (28º BC), sediado em Aracaju-SE, para até 2 (dois) oficiais superiores.

Parágrafo único. A autoridade delegante será o Comandante do 28º BC, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Belém.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 29 de julho de 2020, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Belém (H Ge Belém), sediado em Belém-PA, para até 2 (dois) oficiais superiores.

Parágrafo único. A autoridade delegante será o Diretor do H Ge Belém, conforme disposto no inciso V do art. 3º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Cassa a autonomia administrativa da 6ª Circunscrição de Serviço Militar e concede autonomia administrativa plena à Base de Apoio Regional de Bauru.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Portaria – C Ex nº 1.470, de 10 de fevereiro de 2021, que transforma a 6ª Circunscrição de Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Bauru, combinada com a Diretriz para a Transformação da 6ª Circunscrição de Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Bauru (EB20-D-03.048), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 313, de 27 de janeiro de 2021, e conforme a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e consoante com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa da 6ª Circunscrição de Serviço Militar (6ª CSM), CODOM 01770-7, com sede em Bauru-SP, por motivo de transformação em Base de Apoio Regional de Bauru (B Ap R Bauru), a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar a B Ap R Bauru, CODOM 00147-9, com sede em Bauru-SP, como unidade sucessora responsável pelas atribuições e gestão dos encargos da 6ª CSM, referentes a direitos e obrigações orçamentárias e financeiras, e ainda, o controle do acervo de bens móveis e imóveis, bem

como os encargos de órgão pagador de veteranos e pensionistas na guarnição de Bauru-SP.

Art. 3º Conceder autonomia administrativa plena à B Ap R Bauru, CODOM 00147-9 – CODUG 160.460, com sede em Bauru-SP, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Alterar a Portaria nº 6 – SEF, de 4 de abril de 2008, no que se refere à concessão de autonomia administrativa à 6ª CSM.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Cassa a autonomia administrativa da 5ª Circunscrição de Serviço Militar e concede autonomia administrativa plena à Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Portaria – C Ex nº 1.469, de 10 de fevereiro de 2021, que transforma a 5ª Circunscrição de Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto, combinada com a Diretriz para a Transformação da 5ª Circunscrição de Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (EB20-D-03.047), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 312, de 27 de janeiro de 2021, e conforme a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e consoante com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa da 5ª Circunscrição de Serviço Militar (5ª CSM), CODOM 01760-8, com sede em Ribeirão Preto-SP, por motivo de transformação em Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto (B Ap R Ribeirão Preto), a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar a B Ap R Ribeirão Preto, CODOM 00146-1, com sede em Ribeirão Preto-SP, como unidade sucessora responsável pelas atribuições e gestão dos encargos da 5ª CSM, referentes a direitos e obrigações orçamentárias e financeiras, e ainda, o controle do acervo de bens móveis e imóveis, bem como os encargos de órgão pagador de veteranos e pensionistas na guarnição de Ribeirão Preto-SP.

Art. 3º Conceder autonomia administrativa plena à B Ap R Ribeirão Preto, CODOM 00146-1 – CODUG 160.480, com sede em Ribeirão Preto-SP, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Alterar a Portaria nº 6 – SEF, de 4 de abril de 2008, no que se refere à concessão de autonomia administrativa à 5ª CSM.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Cassa a autonomia administrativa da 14ª Circunscrição de Serviço Militar e concede autonomia administrativa plena à Base de Apoio Regional de Sorocaba.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Portaria – C Ex nº 1.471, de 10 de fevereiro de 2021, que transforma a 14ª Circunscrição de Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Sorocaba, combinada com a Diretriz para a Transformação da 14ª Circunscrição de Serviço Militar em Base de Apoio Regional de Sorocaba (EB20-D-03.049), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 314, de 27 de janeiro de 2021, e conforme a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e consoante com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa da 14ª Circunscrição de Serviço Militar (14ª CSM), CODOM 01850-7, com sede em Sorocaba-SP, por motivo de transformação em Base de Apoio Regional de Sorocaba (B Ap R Sorocaba), a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar a B Ap R Sorocaba, CODOM 00145-3, com sede em Sorocaba-SP, como unidade sucessora responsável pelas atribuições e gestão dos encargos da 14ª CSM, referentes a direitos e obrigações orçamentárias e financeiras, e ainda, o controle do acervo de bens móveis e imóveis, bem como os encargos de órgão pagador de veteranos e pensionistas na guarnição de Sorocaba-SP.

Art. 3º Conceder autonomia administrativa plena à B Ap R Sorocaba, CODOM 00145-3 – CODUG 160.499, com sede em Sorocaba-SP, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Alterar a Portaria nº 6 – SEF, de 4 de abril de 2008, no que se refere à concessão de autonomia administrativa à 14ª CSM.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 273, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 (*) Republicação

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Chefe de Órgão Pagador de Veteranos, Pensionistas e Anistiados Políticos Militares.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, combinado com o previsto no inciso XIX do art. 1º da Portaria nº 219 – EME, de 6 de novembro de 2013, que reconhece e credencia estabelecimentos de ensino e centros de instrução do Exército como habilitados a oferecer e conduzir cursos e estágios, na modalidade de Educação a Distância (EAD), resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Chefe de Órgão Pagador de Veteranos, Pensionistas e Anistiados Políticos Militares, com a finalidade de capacitar militares para a chefia do referido Órgão.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - seja disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Portal de Educação do Exército, na modalidade de Educação a Distância (EAD) e no formato autoinstrucional, por intermédio da Escola de Instrução Especializada (EsIE);

III - funcione a partir de 2022, sob a supervisão da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS);

IV - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de atividades didático-pedagógicas, de acordo com a documentação curricular;

V - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VI - tenha, como universo de seleção, oficiais do Exército Brasileiro, bem como integrantes de outros órgãos da Administração Pública, a critério da DCIPAS, mediante pedido de cooperação;

VII - tenha como órgão gestor o Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil); e

VIX - seja custeado pela DCIPAS, com recursos alocados pelo DGP.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 46, de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 282, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o quadro do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 265, de 5 de novembro de 2021, que fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro de vagas do inciso I do art. 1º da Portaria – DGP/C Ex nº 265, de 5 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	----------	130	----------
Cavalaria	----------	----------	53
Artilharia	----------	----------	43
----------	----------	----------	----------
Manutenção de Viatura Auto	72	----------	----------
----------	----------	----------	----------
TOTAL	618	539	558

(NR)"

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 287, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001), aprovadas pela Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001), aprovadas pela Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 91 .....

.....

Art. 91-A. Poderão ser criadas vagas extraordinárias para a guarnição de Brasília nos cursos de formação, sem vinculação à disponibilidade de PNR, vagas essas que serão de ocupação voluntária e complementar às vagas disponibilizadas.

Parágrafo único. O militar movimentado nesta situação, após apresentado na guarnição de Brasília, poderá solicitar sua inclusão na fila de PNR caso atenda aos requisitos previstos na Portaria C Ex Nº 1.310, de 29 de setembro de 2017." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Divulga o resultado do Processo Seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Engenharia Civil para o ano de 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, nos termos do art. 8º, VI, c/c art. 9º, § 1º, art. 22, II, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 349, de 25 de março de 2020, e dos incisos V, VII e X, do art. 3º, do Regulamento do referido Órgão de Direção Setorial (EB10-R-04.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Divulgar que não houve candidato selecionado para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Engenharia Civil para o ano de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DEC/C Ex nº 015, de 10 de agosto de 2021, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na QFE de Engenharia Civil para o ano de 2021 (EB50-IR-01.002).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Revogação de Portaria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes nos incisos VII e VIII, do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), aprovado pela Portaria nº 1586, do Comandante do Exército, de 10 de setembro de 2021, observando o constante nos art. 6º e 7º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04 – DEC, de 26 de junho de 1980, que aprovou as Normas de Programas e Padrões para Instalações Comunitárias de Conjuntos Habitacionais, Vilas ou Edifícios Residenciais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.003), 2ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999,

alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM – EB60-IR-16.003), 2ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 251 – DECEx, de 12 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.003) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br); Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 447, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.004), 2ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IROF/CGAEM – EB60-IR-16.004), 2ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 82 – DECEX, de 9 de abril de 2019, e a Portaria nº 236 – DECEx, de 22 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização e o Funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (EB60-IR-16.004) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br); Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 20 – DEP, de 7 de março de 2003, que aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 20 – DEP, de 7 de março de 2003, que aprova o Regulamento para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim do Exército.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 08 – DEP, de 25 de março de 1996, que aprova as Normas para Remessa de Dados Referentes a Pessoal (NRDRP/96).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 08 – DEP, de 25 de março de 1996, que aprova as Normas para Remessa de Dados Referentes a Pessoal (NRDRP/96).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim do Exército.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 20 – DEP, de 7 de junho de 1999, que aprova as Normas para o Reconhecimento de Habilitação Especial (NRHE).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 20 – DEP, de 7 de junho de 1999, que aprova as Normas para o Reconhecimento de Habilitação Especial (NRHE).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim do Exército.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 071, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.366 Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.366 Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar, 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.366 Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar, 1ª Edição, 2021, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 076 – COTER, de 12 de setembro de 2018, que aprovou o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), 1ª Edição, 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br); Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.368 Batalhão de Manutenção, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.368 Batalhão de Manutenção, 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.368 Batalhão de Manutenção, 1ª Edição, 2021, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.369 Batalhão de Transporte, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.369 Batalhão de Transporte, 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de dezembro de 2021.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.369 Batalhão de Transporte, 1ª Edição, 2021, estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEX/C Ex Nº 561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário da Independência do Brasil.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário da Independência do Brasil, durante o ano de 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 531 – SGEx, de 22 de dezembro de 2020, e a Portaria nº 549 – SGEx, de 11 de janeiro de 2021, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DE FRASE ALUSIVA AO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, DURANTE O ANO DE 2022

1. FINALIDADE

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário da Independência do Brasil, durante o ano de 2022.

2. OBJETIVOS

a. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

b. Reverenciar a atuação da Força Terrestre na declaração de independência e na consolidação do processo de emancipação política do Brasil.

c. Difundir a História Militar do Brasil, particularmente, em seus aspectos relacionados às campanhas militares ocorridas durante o processo emancipatório.

d. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos e feitos nacionais.

e. Aproximar o cidadão civil ao Exército Brasileiro, estimulando a divulgação de fatos e personagens da História Militar Brasileira e contribuindo para a preservação da memória da Força Terrestre.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A frase deverá ser reproduzida a partir de 1º de janeiro de 2022 e durante todo o decorrer desse ano, nas correspondências oficiais do Exército, nas seguintes condições:

- frase alusiva:

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

- fonte Calibri, tamanho 12 pt, negrito, em caixa alta, centralizada, em duas linhas, inserida a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura.

4. ANEXO

Modelo da frase em documentos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.532, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e considerando o Processo Administrativo nº 64536.028553/2021-02, resolve

DESIGNAR,

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar na República da Colômbia, como Instrutores de Desminagem Humanitária, nos seguintes períodos:

I - de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023:
- Capitão (EB) JOÃO VITOR LOUREIRO DE PAULA.

II - de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023:
- Subtenente (EB) JEFFESON DA SILVA LIMA.

III - de 16 de março de 2022 a 15 de fevereiro de 2023:
- Coronel (EB) MARTON DANIEL GRALA;

- Major (EB) DIOGO LIMA DE ARAÚJO;
- Capitão (EB) JOSÉ ALCIONE MACÊDO DE SOUSA JÚNIOR; e
- Capitão (EB) RAFAEL JACOB D'AMICO.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 11 NOV 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.537, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000237/2021-45 e nº 09243.000476/2021-00, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) MARCELO MILWARD DE ALBUQUERQUE, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), no cargo de Senior Military Liasion Officer, no período de 2 de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 11 NOV 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.545, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o Despacho Decisório nº 7/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 5 de outubro de 2021, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando o Processo Administrativo nº 60000.004636/2021-95, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), a ser realizada em Seul, Coreia do Sul, no período de 3 a 10 de dezembro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art.

11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 11 NOV 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeação para o cargo de Subdiretor da Subsecretaria de Serviços Administrativos e Conferências da Junta Interamericana de Defesa (JID).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 60470.000005/2020-80, resolve

NOMEAR

o Coronel (EB) JEAN RICARDO DE HOLANDA TORRES, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Subdiretor da Subsecretaria de Serviços Administrativos e Conferências da Junta Interamericana de Defesa (JID), em Washington-DC, Estados Unidos da América, no período de 8 de fevereiro de 2022 a 7 de fevereiro de 2024.

A missão é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e na alínea "a" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 16 NOV 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o Despacho Decisório nº 7/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 5 de outubro de 2021, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando os Processos Administrativos nº 60420.000242/2020-36 e nº 60420.000315/2021-71, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem da VII Reunião do Comitê Conjunto de Defesa Brasil-Índia (VII CCD), a ser realizada na cidade de Nova Delhi, Índia, no período de 28 de novembro a 6 de dezembro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- General de Brigada HIMARIO BRANDÃO TRINAS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA);

.....

- Tenente-Coronel (EB) CLEBERSON ANDRÉ D'AQUINO OLIVEIRA, do Estado-Maior do Exército; e

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 16 NOV 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o Despacho Decisório nº 7/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 5 de outubro de 2021, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e considerando o Processo Administrativo nº 60000.004636/2021-95, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) R/1 ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), a ser realizada em Seul, Coreia do Sul, no período de 3 a 10 de dezembro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 16 NOV 21 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.629, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º e o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, e com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o Processo Administrativo nº 60000.004636/2021-95, resolve

DESIGNAR

o General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES, Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), como assessor do Ministro de Estado da Defesa nos assuntos atinentes aos compromissos firmados pelo Brasil junto à ONU, a ser realizada em Seul, Coreia do Sul, no período de 3 a 10 de dezembro de 2021, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 16 NOV 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a CAP QEM (0100944354) DIANA SCHROK BEZERRA, do Cmdo 4º Gpt E (Porto Alegre-RS), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Sgt Topo (0131843443) SHOZO DOUGLAS ITO, do 2º CGEO (Brasília-DF), para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Maj Cav (0131724643) ALBERTO SEREJO ARAUJO, do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS); e
- Maj Inf (1239902248) CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS, do Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG).

PORTARIA – C Ex Nº 1.116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav (0194756037) MARCOS VINÍCIUS SERRENHO DE CARVALHO, da EsAO (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO (0419758149) EDUARDO SILVA LOPES, do Colégio Militar de Salvador – CMS (Salvador-BA), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cap Int (0100301951) VICTOR ALMEIDA PONTES, do 1º BF Esp (Goiânia-GO).

PORTARIA – C Ex Nº 1.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças

do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Com (1275049433) IGOMAR AUGUSTO DA SILVA, do Cmdo CMNE (Recife-PE).

PORTARIA – C Ex Nº 1.144, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten Inf (0420122343) RICHER APARECIDO PEREIRA, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 419, de 2 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 104, seção 2, de 7 de junho de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.145, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten QMB (0196817837) ROQUE PEREIRA DA FONSECA, do EME (Brasília-DF), para exercer função no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF/1), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.149, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Cav (0204754543) PAULO TEIXEIRA JUNIOR, da DFPC (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.150, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 1º Ten QCO (0603091570) IVAN SAIGG TEIXEIRA, da AMAN (Resende-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Cav (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.152, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Art (1143901336) PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO, do EME (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.153, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Cav (1181657337) LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA, do DGP (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.154, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 2º Sgt Com (0401921457) KRISHNAMURT MARTINS BARROS, do 11º CGCFEx (Brasília-DF), para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.155, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação da Maj QCO (0498839638) MARISA DINIZ MATTOS, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), constante da Portaria de Pessoal – C Ex nº 580, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 131, Seção 2, de 14 de julho de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeação de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar do Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB), com sede em Pistoia, na República Italiana, o S Ten Int JOSÉ UNÍRIO VARGAS DE OLIVEIRA, do 4º B Log, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten Inf BRUNO DE ALCANTARA BARBOSA DA SILVA, do 1º BIS (Amv), e o 2º Ten Inf MARCOS PINHEIRO ESTEVES, do 52º BIS, para frequentarem o Curso de Treinamento de Selva, na Legião Estrangeira – Jaguar (Atv PCENA V22/098), a ser realizado no Régiment d'Infanterie de Étranger, na cidade de Kourou, na Guiana Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 37 – MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168 – GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA – C Ex Nº 1.173, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf JOSE GERALDO FURLAN FRONZA, do CIGS, para frequentar o Curso de Treinamento de Selva, na Legião Estrangeira – Jaguar (Atv PCENA V22/099), a ser realizado no Régiment d'Infanterie de Étranger, na cidade de Kourou, na Guiana Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37 – MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

PORTARIA – C Ex Nº 1.176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Designação de Monitor no Curso de Treinamento de Selva na Legião Estrangeira – Jaguar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ALEXSANDER FREDO RODRIGUES, do CIGS, para desempenhar a função de Monitor no Curso de Treinamento de Selva na Legião Estrangeira – Jaguar, em Kourou, na Guiana Francesa, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2022, pelo período aproximado de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Maj Art (011155654-4) MARCIO LUÍS SOARES BEZERRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 483, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ;
GERMANA OLIVEIRA RIOS ROUQUAYROL; e
HELLEN ELIZABETH RECALDE.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020095714-0	AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR	AMAN
Cap Inf	022032694-6	ROMULO BARBOSA MAIA	1º B F Esp
1º Ten Tmpr	120560597-3	CHRISTIELLE DA SILVA ALENCAR	12º B Sup
1º Ten Tmpr	070676327-3	GLEIBSON CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	CECMA
1º Ten Eng	022084984-8	JARBAS ROSA BRAZ JÚNIOR	B Adm Ap/CMP
2º Ten Tmpr	120807437-5	DIEGO DE MOURA RABELO	CMM
2º Ten Tmpr	120863817-9	RAQUEL ROCHA DA SILVA	H Gu Tabatinga
S Ten Art	043416174-1	LEANDRO MINUZZI BIDINOTTO	10º GAC Sl
S Ten Inf	043477784-3	VALMIR DE OLIVEIRA CORDEIRO	17º BIS
1º Sgt Inf	043518854-5	ADRIANO MENDES DE CARVALHO	23º BI
2º Sgt MB	011467745-3	DANTE PINTO CARVALHO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt MB	011467685-1	ELEAKIM DE OLIVEIRA FERNANDES	17º RC Mec
2º Sgt MB	043531094-1	JOÃO FELIPE LUGATO DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Cav	040041405-8	JÚLIO HERBER MACIEL	CMBel

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040003227-2	LUIZ PAULO JOAQUIM JUNIOR	1º B F Esp
3º Sgt Tmpr	120685807-6	ALANE FERREIRA SILVA ESPINDOLA	17ª Ba Log
3º Sgt Tmpr	120701257-4	ALESSANDRO FERREIRA LOPES	CECMA
3º Sgt Tmpr	120607877-4	ARMANDO DIEGO SAMPAIO DA SILVA	CECMA
3º Sgt Tmpr	120620467-7	CARLITA JANETH HIDALGO ORDONEZ MERCES	H Gu Tabatinga
3º Sgt Tmpr	120217897-4	MIRELA TENÓRIO GUIMARÃES	H Mil A Manaus
3º Sgt Inf	040032985-0	NATHAN TAVARES	44º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 488, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011157174-1	ELIAS MELO DA SILVA	CMN
Ten Cel Inf	013030114-6	CLEVERTON SANTOS DIAS	CMN
Ten Cel SAREx	013094944-9	JAMES VASCONCELLOS MESQUITA	DGP
Cap Com	010116265-9	RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO	4º B Av Ex
Cap Eng	021785274-8	THIEGO JOSÉ RIBAMAR COSTA SILVA	12º BE Cmb Bld
1º Ten Tmpr	120200407-1	ADRIANO XIMENES DA COSTA	4º CTA
1º Ten Tmpr	120262827-5	DENISE CAMPOS DA COSTA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
1º Ten QAO	019559293-6	PAULO FRANCISCO GINGEIRA DE ARAUJO	OCEx
S Ten Inf	101097094-3	HIDELMAR RODRIGUES LOPES	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Inf	042039914-9	JERFFESON BERNARDES DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Mnt Com	013008684-6	LEANDRO SCHNEIDER RIBEIRO	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	040016675-7	GILVAN DE JESUS FREITAS FERNANDES	8º D Sup
2º Sgt Com	040031715-2	HUGO VALVERDE FAJARDO	7º BEC
2º Sgt Inf	021968564-1	ISAAC MANOEL LESSA SANTANA	1º BIS (Amv)
3º Sgt MB	040178597-7	MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ MINAS	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Tmpr	127595393-1	WALDECIR BARROS PEREIRA	54º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	030912184-6	BEN-HUR DA SILVA DUTRA LIMA	Cmdo 3ª RM
1º Sgt Av Mnt	021680924-4	DANIEL PRUDÊNCIO NASCIMENTO	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	040016705-2	IGOR APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO	9º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 490, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	020022654-6	DENILSON SILVA DE MIRANDA	DGP
Cel Cav	020288804-6	LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL	Cmdo 2ª RM
Cel Art	020288284-1	RICARDO SANTOS TARANTO	EME
Ten Cel Int	020473284-6	ALEXANDRE MAHATMA DANTAS DE FARIAS	ECEME
Ten Cel Art	031838134-0	EDUARDO MORAES FONSECA	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Inf	031795754-6	FABIANO SIMON	Cmdo 2ª DE
Maj Cav	021645694-7	FABRICIO LEANDRO DE CARVALHO HERMÓGENES DE OLIVEIRA	1º B Av Ex
Maj Cav	013148824-9	JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA	3º Gpt Log
Cap QCO	073743374-8	WANDERSON CARVALHO SILVA	Cmdo 7ª RM
1º Sgt Art	043507474-5	HERMES ARCANJO FILHO	BCSv/ESA
2º Sgt Sau	040220625-4	BRUNA NATALIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	011577525-6	MOZIEL DE SOUZA BARCELOS	16º B Log
2º Sgt Mnt Com	094107004-7	RAPHAEL DA SILVA GUIMARÃES	AGSP
2º Sgt Cav	093890724-3	REGINALDO MONTEIRO MALAGUÊS	9º RCB
2º Sgt Inf	040200425-3	ROMERSON AVELINO DA CUNHA	5º BIL
2º Sgt MB	082944034-6	ROSNEI BOLZAN PETERS	3º RC Mec
2º Sgt MB	082969914-9	TIAGO GERMANO DA SILVA BARROS	38º BI
2º Sgt Inf	040159985-7	VINICIUS FAGUNDES PEREIRA	BGP
3º Sgt Art	030472045-1	ANDREI TOLEDO REIS	1º GAC Sl
3º Sgt Cav	030431625-0	EDISON LUÍS DE BARROS BORDÃO	17º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 491, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QCO	062358834-0	CLEANTO ALVES DE FRANÇA	B Adm Curado
Ten Cel Inf	020471334-1	CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Inf	011397864-7	PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE DOURADO	EME
Maj Art	021648824-7	PAULO EDUARDO COLARES	1º B Av Ex
Maj Inf	043483864-5	RAFAEL VICTORIO RAMIREZ	5º BIL
S Ten Art	043461894-8	ADIMILSON BARBOSA RIBEIRO	4º GAC L - Mth
S Ten Com	033205934-4	ALCEMAR JOSÉ SALIN	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043540494-2	ALYSON ANDRÉ DA SILVA	1º BGE
1º Sgt Inf	043491954-4	ANTONIO EDSON MORAES	B Ap Op Esp
1º Sgt Cav	043538334-4	CLEITON BATAGLION	19º RC Mec
1º Sgt Eng	043493644-9	LAURO PICANÇO VIANA NETO	Cia C 10ª RM
1º Sgt MB	013196144-3	LEONARDO DA SILVA CUNHA	BMSA
1º Sgt MB	013196754-9	MÁRCIO ANDRÉ RISTOFF	19º RC Mec
1º Sgt MB	021653894-2	RODRIGO ANTUNES DE CAMPOS	2º B Log L
1º Sgt Inf	040027275-3	SILVIO DOS ANJOS FREITAS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	010075795-4	THIAGO ESPINDOLA FREIRE	AGSP
2º Sgt Cav	040028845-2	ANDERSON FIORAVANTE WEISSHEIMER	9º RCB
2º Sgt Int	030327725-5	DANIEL ANDREY KNOENER DE RAMOS	3º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040025945-3	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA	9ª Cia Gd
2º Sgt QE	052148144-0	RINALDO REINART	5º RCC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 492, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020390964-3	FRANCISCO CAMPOS FREIRE	Cmdo 5ª RM
Cel Inf	018458473-8	FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ	MD
Cel Inf	011104134-9	PILADE BERGAMASCHI ROBERT	Cmdo CMO
Ten Cel Inf	020475254-7	DREIVISON LUIZ PEREIRA DA SILVA	Cmdo AD/1
S Ten Inf	011126044-4	FERNANDO DE JESUS DOS ANJOS JUNIOR	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Eng	043462194-2	JADIERY JAMES BATISTA	Cia C 1º Gpt E
S Ten Eng	101063134-7	JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO	DCT
S Ten MB	011286894-8	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA	Pq R Mnt/12
S Ten Inf	043442614-4	TARCÍZIO CARNEIRO CAVALCANTE JUNIOR	28º BC
S Ten Int	011466384-2	VOLNEY LUCIANO ALVES	17º GAC
1º Sgt MB	033434924-8	ALAN CASTELANO BITTENCOURT	3º B Log
1º Sgt MB	033431524-9	ANDRÉ SANT ANA	5º B Log
1º Sgt Inf	043504604-0	CLAUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043504734-5	DIONNE WILSON DE PAIVA	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	043504754-3	EDMAR FERREIRA DE CARVALHO	BCSv/ESA
1º Sgt Cav	043523044-6	EVANDRO DE ARAUJO SASSO	2º RC Mec
1º Sgt Eng	043522214-6	FRANCISCO DE MOURA ZENKNER	7º BEC
1º Sgt Int	093864304-6	FRANCISCO WILSON BRITO DA SILVA	9º B Com GE
1º Sgt MB	093865684-0	JOSÉ SOARES DA SILVA	16º B Log
1º Sgt Inf	043505844-1	RICARDO RIOS RIZZUTI	12º BIL - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 493, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	013088924-9	MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN	Cmdo 3ª DE
Cap Inf	010064465-7	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA LEAL	71º BI Mtz
Cap Inf	010085055-1	MARCELO DAZZI RAFALSKY	35º BI
1º Ten QCO	011571295-2	RAFAEL MENEZES DA SILVA	Cmdo 10ª RM
S Ten MB	011357614-4	ERIC ALEXANDRE ABATE DA SILVA LACERDA	1º CTA
1º Sgt Inf	043543954-2	JORGE HAMILTON MAIA JÚNIOR	Cia C CMA
1º Sgt Inf	073631974-0	JOSÉ HILTON FIGUEIREDO	31º BI Mtz
2º Sgt MB	011467925-1	BRUNO DAVI RECKER	28º BC
2º Sgt MB	010075635-2	PHELIPPE LOPES DAS CHAGAS	11º D Sup
2º Sgt Inf	040027035-1	RAIMUNDO BATISTA DA COSTA NETO	23º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 494, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	011154444-1	EUDES IBERNOM DOS SANTOS	DCT
Cel QMB	011156524-8	LUIS GUSTAVO STUMPF	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Inf	011398874-5	RAPHAEL ALVES RESENDE	Cmdo 4ª RM
Ten Cel QMB	011483584-6	WAGNER DA COSTA DIAS	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	041972324-2	ALTIVO DE PAIVA SALAZAR	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	031767104-8	MÁRCIO MENEZES AGERTT	CRO/12
1º Ten QAO	041979354-2	MARCOS VALÉRIO BOTARO	Cmdo 4ª RM
S Ten Int	062338494-8	ALEXANDRE RIBEIRO MARQUES	1º D Sup
S Ten Topo	011463264-9	CLÁUDIO FERREIRA TOBIAS	2º CGEO
1º Sgt Com	040017825-7	BRENO DE SOUSA BATISTA	4º GAAAe
1º Sgt Inf	043514744-2	PAULO SILVA DA COSTA	Cmdo 9º Gpt Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 495, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	030987254-7	ALEXANDRE BARETTA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	020472264-9	FERNANDO ANTÔNIO MERTEN ROCHA	Cmdo 9º Gpt Log
Ten Cel Com	011157564-3	LUIS HENRIQUE MARTENETZ	CMC
1º Ten QAO	031780634-7	DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA	22º BI
S Ten Inf	043461324-6	FÁBIO CARDOSO NOALES	9º BI Mtz
S Ten Inf	102879524-1	MAXWELL OLIVEIRA GOMES	Cmdo 11ª RM
1º Sgt Int	102888114-0	ANTONIO FELIX BEZERRA FILHO	24º BIS
1º Sgt Inf	052241994-4	CLEVERSON NATALLI	6º BPE
1º Sgt Com	043509294-5	JOSÉ IANN GALVÃO MONTEIRO	4º B Com
1º Sgt Eng	043508374-6	LUCIANO LOPES DE ARAÚJO	CECMA
1º Sgt Eng	043508534-5	THIAGO ALVES BARCELLOS	6º BE Cmb
1º Sgt Sau	013143964-8	TORRICELLI REGHIN	BAvT

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 496, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	073704724-1	LEONARDO FREIRE GOMES BEZERRA	1º B F Esp
Cap QMB	010056925-0	DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM	Pq R Mnt/12
Cap Inf	101095964-9	JOÃO SILVESTRE SAMPAIO DE CASTRO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Dent	010132817-7	ALINNE AZEVEDO PEREIRA DA SILVA SURUAGY	Pol Mil Niterói
1º Ten Art	022087974-6	ANTHONY SANTOS VALENÇA	12º GAC
1º Ten Inf	020264927-3	LOAN GUEDES DE OLIVEIRA	AMAN
S Ten Sau	011203794-0	LUIS CARLOS CAMPELO PIMENTEL JÚNIOR	HFA
1º Sgt Com	043494184-5	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	CMBel
2º Sgt Inf	082969884-4	RONALDO DA SILVA MORAIS	B Adm Gu Natal
3º Sgt Inf	080204727-4	JONATHAN CAVALCANTE LIMA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Eng	111238417-5	JONATHAS DE SOUZA MOTTA	5º BEC
3º Sgt Sau	011453497-7	MAISA PINTO LEAL	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040127877-5	RAFAEL MESSIAS VIANA	23º BI
3º Sgt Tmpr	120607657-0	SAMIRIS FREITAS DE OLIVEIRA	CRO/12
3º Sgt Tmpr	120405247-4	ZULENE CORDEIRO DA SILVA	CRO/12

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QEM	011814355-1	EURICO LOURENÇO NICACIO JUNIOR	11º CT
S Ten Eng	043492044-3	CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES	CRO/12
S Ten MB	019453283-4	ROBERTSON FERREIRA DURSO	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	040085055-8	LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA	1º BIS (Amv)
3º Sgt Int	070079797-0	EMANUEL VINÍCIUS COUTINHO COSTA	CMM
3º Sgt Mnt Com	120176715-7	HUMBERTO PEREIRA DIAS	EsCom
3º Sgt Tmpr	120403337-5	JANNAINA LEITE DE OLIVEIRA LIMA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	120330067-6	JOSE ELTON ROCHA DE MOURA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Tmpr	090487527-5	KELLER RIBEIRO FAGÁ DOS SANTOS	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Tmpr	120401367-4	YAN RODRIGO TINÔCO QUIRINO	4º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Sau	011287464-9	SCHARLES MARTINS BALIZA	HFA
3º Sgt Tmpr	127595393-1	WALDECIR BARROS PEREIRA	54º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QEM	010117297-1	DANILLO FERNANDO VIANNA CANTINI	3 FEV 19	CTEx
Cap QEM	011541424-5	JOSÉ DANIEL LANGENDORF DA SILVA	23 FEV 15	IMBEL
1º Ten Art	022087974-6	ANTHONY SANTOS VALENÇA	28 FEV 21	12º GAC
1º Ten Cav	022092914-5	VINICIUS GABRIEL BARATA	8 FEV 21	11º RC Mec
S Ten Topo	011463264-9	CLÁUDIO FERREIRA TOBIAS	31 JAN 07	2º CGEO
2º Sgt Cav	040028525-0	DENER SEVERO SARAIVA	5 MAIO 14	3º RC Mec
2º Sgt Cav	040041075-9	FELIPE DE SOUZA CAMPOS	3 FEV 16	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040259075-6	MAURÍCIO FERREIRA BACELAR	5 JUN 19	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Sau	010130447-5	THAIS URBANA DE LIMA	28 ABR 21	H Mil A Brasília
3º Sgt Com	030041757-3	ADILSON VESZ BASSIN	28 FEV 21	11ª Cia Com Mec
3º Sgt Inf	050035776-9	DIEGO MICHEL DO CARMO	4 MAR 21	33º BI Mec
3º Sgt Eng	070007966-8	MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA	28 JUL 21	7º BE Cmb
3º Sgt Mus	011599427-9	THIAGO VAZ DE BARROS	25 FEV 21	2º BPE
3º Sgt Inf	030446995-0	WILLIAN AQUINO FLORES	9 MAR 19	33º BI Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	013147904-0	AILON DO VALE SIMÃO FILHO	20 FEV 20	44º BI Mtz
Maj Eng	101068604-4	FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA	20 FEV 20	2º BEC
Maj Farm	093818454-6	NÁDIA VAEZ GONÇALVES DA CRUZ	6 MAR 21	IBEx
Maj QCO	013159654-6	RENATA DE LIMA ANTUNES	2 SET 21	Cmdo 3ª RM
S Ten Inf	043463174-3	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	28 JAN 17	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	013144684-1	CLEVERSON JOÃO ZAVATTO TECHE	17 SET 21	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Sau	010026045-4	EDILSON EMIDIO DORNELES DE MELO	27 SET 20	3º RCG
1º Sgt Cav	033401764-7	MÁRCIO ALVES LOPES	12 ABR 18	20º RCB
2º Sgt Int	010104925-2	CLEBER DA SILVA BRASILINO	24 JUL 21	CIAvEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 501, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Eng	020370194-1	MAURICIO ROMEO MARTINS	30 JAN 21	ECEME
1º Ten QAO	041987244-5	JOÃO CARLOS DA SILVA	31 JAN 21	DSMEM
1º Ten QAO	101036524-3	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	27 ABR 20	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	031767104-8	MÁRCIO MENEZES AGERTT	26 JAN 21	CRO/12
2º Ten QAO	031764454-0	JOSE TARCISIO KERCHER	26 JAN 21	10º B Log
S Ten Inf	031772774-1	DANIEL MARQUES DOMINGUES	25 JUL 21	DCEM
S Ten MB	019603183-5	GUILHERME JACQUES DE SOUZA	1º MAIO 21	111ª Cia Ap MB
S Ten Cav	043415234-4	MOISES SHALON GONÇALVES DE ALMEIDA	26 JAN 21	COLOG
2º Sgt QE	127576283-7	ELIAS SILVA DO AMARAL	24 FEV 20	3ª Cia F Esp

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército